



**COMÉRCIO,
DISTRIBUIÇÃO
E SERVIÇOS**



À

Prefeitura Municipal de Tamboril, Ceará.

Sr. Presidente, da Comissão de Licitação.

Ref. Pregão Eletrônico nº 006/2022/PE

Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR E ACESSÓRIOS PADRONIZADOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE.

Assunto: Recurso Administrativo

JANAEL JOSÉ SOARES COREIRO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.953.928/0001-30, com sede na Rua Chico Sales, nº 853, Canindé, CE, CEP: 62700-000, representada por seu titular JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 425.871.153-53, vem tempestivamente, com fulcro na alínea " a ", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8.666/1993, a presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que habilitou a empresa INDÚSTRIA E COMERCIO ESTILO VICIOSO no pregão eletrônico nº 006/2022/PE, onde a mesma apresentou certidão simplificada em desacordo ao item de edital nº9.6.5 onde se lê;

9.6.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 94, de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 9º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho não perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos da descrição do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);
- Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão, será considerada apenas a que tiver sido emitida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data de início da disputa. 9.6.5.1. Se o licitante for a MATRIZ, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a FILIAL, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

DOS FATOS

A empresa declarada vencedora do certame, apresentou certidão simplificada com data de emissão em 1º de dezembro de 2021;

No subitem e) do item 9.6.5 diz o seguinte;

e) Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão, será considerada apenas a que tiver sido emitida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data de início da disputa. 9.6.5.1. Se o licitante for a MATRIZ, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a FILIAL, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

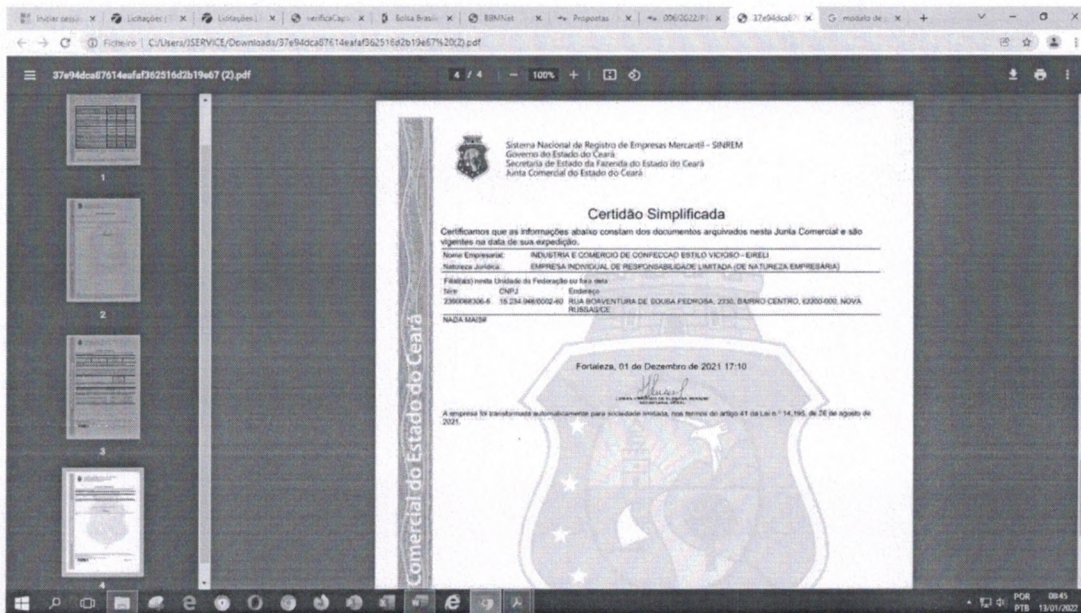
JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO - ME
Rua Chico Sales - 853 - Imaculada Conceição
Cep: 62700-000 Canindé - Ce
Cnpj: 07.953.928/0001-30 Cgf: 06.709.221-7 Iss Mun.:1890

JANAEL
JOSE
SOARES
CORDEIRO
O:425871
15353

Assinado de
forma digital
por JANAEL
JOSE SOARES
CORDEIRO:4258
7115353
Dados:
2022.01.13
08:50:33-03'00"



**COMÉRCIO,
DISTRIBUIÇÃO
E SERVIÇOS**



DO PEDIDO

Assim, diante de tudo ora exposto, a RECORRENTE requer:

- que a comissão reveja toda documentação da empresa declara vencedora, para que não ocorra outros erros;
- que a empresa seja declarada inabilitada, para que o certame tenha continuidade;
- que no prosseguimento do certame, tenham mais atenção quanto documentação dos remanescentes, pois já averiguamos outras empresas que estão também inabilitadas.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Canindé, Ceará 13 de janeiro de 2022.

JANAEL JOSE SOARES
CORDEIRO:42587115353

Assinado de forma digital por
JANAEL JOSE SOARES
CORDEIRO:42587115353
Dados: 2022.01.13 08:49:33 -03'00'

JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO - ME
07.953.928/0001-30
JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO
425.871.153-53
PRÓPRIETÁRIO

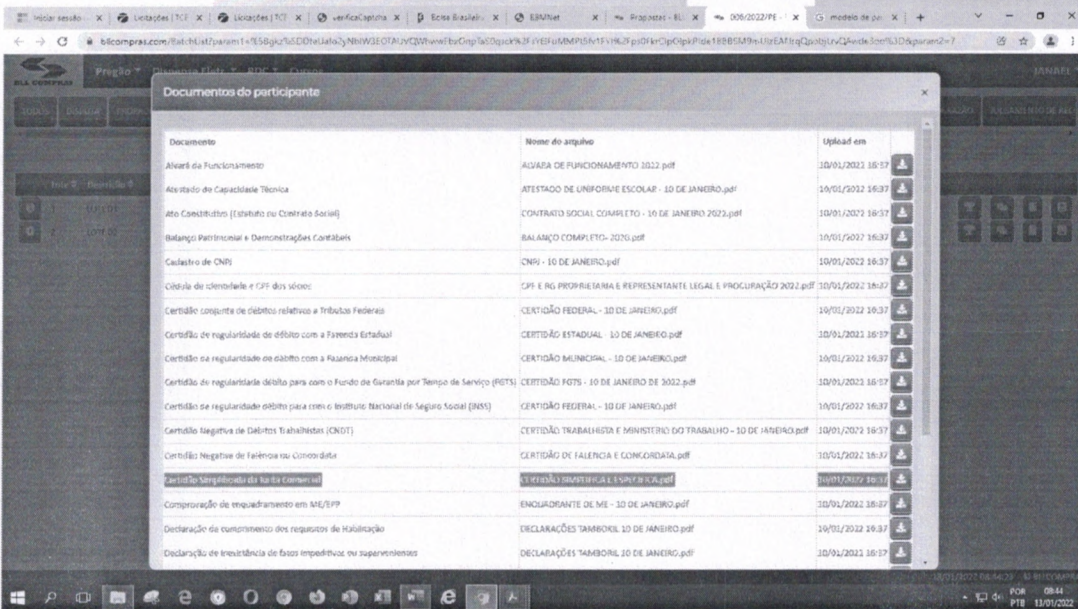
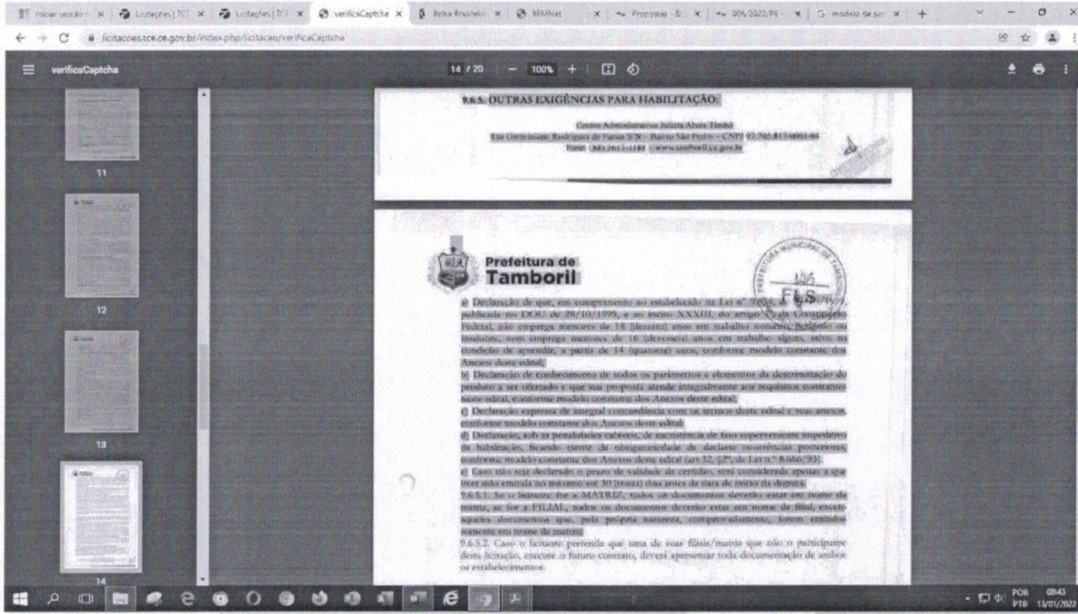
JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO - ME
Rua Chico Sales - 853 - Imaculada Conceição
Cep: 62700-000 Canindé - Ce
Cnpj: 07.953.928/0001-30 Cgf: 06.709.221-7 Iss Mun.:1890



COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS



Sendo assim a empresa está descumprindo o item do presente edital, pois a certidão apresentada está com prazo elevado de 11 dias corridos.



JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO - ME
Rua Chico Sales - 853 - Imaculada Conceição
Cep: 62700-000 Canindé - Ce
Cnpj: 07.953.928/0001-30 Cgt: 06.709.221-7 Iss Mun.:1890

JANAEL JOSE SOARES CORDEIRO-4258
7115353
425871153
53
Assinado de forma digital por JANAEL JOSE SOARES CORDEIRO-4258
Dados: 2022.01.13 08:50:04 -03'00'